**[SORTEIO MOTO HONDA CG 160 START](http://www.aspomires.com.br/sorteio-moto-honda-cg-160-start-2/)**

**ASPOMIRES – ASSOCIAÇÃO DOS MILITARES DA RESERVA, REFORMADOS, DA ATIVA DA  POLÍCIA  MILITAR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E PENSIONISTAS DE MILITARES DO  ESTADO DO  ESPÍRITO SANTO**, com sede na rua Francisco Rubim – 445 – Bento Ferreira – Vitória – ES, CNPJ 27.252.402/0001-30, neste ato regularmente representada por seu Presidente, **CAP PM JOSE RAIMUNDO DE JESUS** e seu Tesoureiro, **SILVIO LUIZ MAPPA**, torna público, para conhecimento dos associados, o sorteio de uma motocicleta **Honda CG 160 Start, ano 2018, 0 KM**, no dia 22 de dezembro de 2018 pela Loteria Federal.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1**º – O presente regulamento tem por objetivo estabelecer as condições para o sorteio, bem como, para a premiação no que se refere ao evento alusivo ao dia do soldado, exclusivamente para os associados da **ASPOMIRES**.

**DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO E DO PERÍODO DE HABILITAÇÃO**

**Art. 2º** – Participarão do sorteio todos os associados que estiverem em dia com a instituição, não podendo haver nenhuma pendência de débito.

O associado sorteado que estiver com pendência de débito automaticamente estará excluído do pleito, passando a ser o vencedor a numeração do segundo prêmio, e ainda persistindo, do terceiro prêmio sucessivamente.

**Parágrafo 1º** – Os associados em débito poderão quitar todas as parcelas em atraso, como condição para participarem do presente sorteio, até o dia 14 de dezembro de 2018.

**DO OBJETO DO SORTEIO**

**Art. 3º** – Será sorteada uma Motocicleta Modelo CG 160 START, ano 2018.

**DA DATA DO SORTEIO E DO RESULTADO**

**Art. 4°** – O sorteio será realizado no dia 22 de dezembro de 2018, pela Loteria Federal.

**Parágrafo Primeiro** – O associado vencedor será aquele que o número da sorte impresso na listagem de associados, for o mesmo estabelecido no primeiro prêmio da loteria federal, conforme número da sorte de cada associado, divulgado no site da ASPOMIRES.

Não havendo associado contemplado no primeiro prêmio, será atribuído ganhador conforme o segundo prêmio da loteria federal, e ainda persistindo a ausência de ganhador no segundo prêmio, será atribuído ganhador conforme o terceiro prêmio da loteria federal. E assim, sucessivamente até o quinto prêmio da loteria federal.

E ao final do quinto prêmio, ainda não havendo ganhador, passaremos a atribuir os números sequenciais das unidades de colunas vertical da direita para a esquerda, obtendo no primeiro prêmio, a unidade de milhar, no segundo prêmio a unidade de centena, e no terceiro e quarto prêmio, as unidades de dezenas, até que se tenha um ganhador.

**Parágrafo Segundo** – O resultado geral do sorteio será divulgado no site da ASPOMIRES e face book, bem como, por meio de carta, ofício circular, jornal e revista de veiculação própria da categoria.

**Parágrafo Terceiro** – O associado contemplado será informado por meio de telegrama, carta registrada, ligação telefônica gravada, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

**Da entrega da premiação**

**Art. 5°** – A entrega da premiação ao associado contemplado acontecerá, no dia 10 de janeiro de 2019, por seu Presidente ou representante designado da ASPOMIRES, mediante assinatura de protocolo de entrega do respectivo prêmio.

**Art. 6º** -Somente o associado poderá receber o prêmio, devendo apresentar documentos de identificação com foto.

**Art. 7º** – O associado contemplado, que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração com poderes específicos para tal finalidade.

**Art. 8º** – A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Eventuais casos omissos serão solucionados pela direção da ASPOMIRES.

**Art. 9º** – O associado contemplado, desde já, autoriza a ASPOMIRES a divulgar seu nome, sua voz e sua imagem até 1 (um) ano após o encerramento da apuração, na mídia impressa, televisiva, auditiva, eletrônica e via marketing direto, sem que seja devido ao contemplado qualquer valor, retribuição ou remuneração seja ela de qualquer espécie e/ou título.

**DA TRANSFERÊNCIA DA MOTO**

**Art. 11º** – A entrega do prêmio só será efetuada mediante a transferência da titularidade do veículo ao associado ganhador por meio do  DUT (Documento Único de Transferência).

**Parágrafo 1º** – O ganhador do prêmio será o responsável pelas despesas de transferência do veículo.

**Parágrafo 2º** – Fica a cargo do ganhador do prêmio a responsabilidade por sua manutenção, inclusive, as obrigatórias exigidas pela fábrica. Eventual perda da garantia será de responsabilidade do ganhador do prêmio.

**Art. 12º** – As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos associados participantes do sorteio, serão primeiramente, dirimidas pelo Conselho Diretor da **ASPOMIRES.**

Vitória 04 de dezembro de 2018.

**Cap PM RR José Raimundo de Jesus**

**Diretor Presidente**